



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.070/2018

Cria cargo e promove a readaptação de Professora de Educação Física e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de servidores do Município de Saldanha Marinho - RS, o cargo de Bibliotecário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível 03, classe D.

§ 1º. O cargo público ora criado será extinto no momento em que vagar.

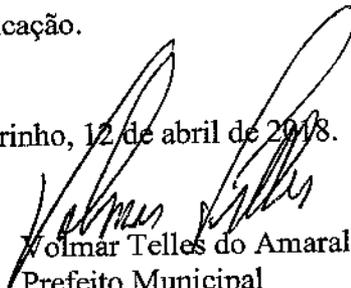
§ 2º. As características, exigências e atribuições do cargo público ora criado, são os constantes do Anexo I da presente lei, que passa a integrar.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as vantagens atualmente asseguradas à servidora envolvida na readaptação aqui autorizada, não havendo qualquer prejuízo em seus vencimentos e demais vantagens, quer de natureza temporal, ou ainda quanto à estabilidade que possui.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Essa lei vigorará a partir de sua publicação.

Saldanha Marinho, 12 de abril de 2018.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Angela Fachinello
Chefe de Gabinete